



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 230/2019/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **SIRLENE COSTA DA SILVA BELTRAME**”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **45 dias** a servidora **SIRLENE COSTA DA SILVA BELTRAME**, matrícula 4131, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 20 de junho de 2019 e término em 03 de agosto de 2019**, conforme atestado, laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 177/2019.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigem a partir de 20 de junho de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 18 de junho de 2019.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV